



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 100,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

## SUMÁRIO

### Presidente da República

#### Decreto Presidencial n.º 259/17:

Exonera Mário Edison Gourgel Gavião do cargo de Administrador Executivo da Comissão de Mercado de Capitais (CMC).

#### Decreto Presidencial n.º 260/17:

Exonera Valter Filipe Duarte da Silva do cargo de Governador do Banco Nacional de Angola (BNA).

#### Decreto Presidencial n.º 261/17:

Nomeia José de Lima Massano para o cargo de Governador do Banco Nacional de Angola (BNA).

#### Decreto Presidencial n.º 262/17:

Nomeia Mário Edison Gourgel Gavião para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Comissão de Mercado de Capitais (CMC) e Edna Nogueira Fernandes da Silva Kambinda para o cargo de Administradora Executiva da Comissão de Mercado de Capitais (CMC).

#### Decreto Presidencial n.º 263/17:

Nomeia Abraão Pio dos Santos Gourgel para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), Mário Jorge de Alcântara Monteiro para o cargo de Administrador Executivo do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), Amândio Vaz Velho para o cargo de Administrador Não Executivo do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) e José Anibal Lopes Rocha para o cargo de Administrador Não Executivo do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA).

#### Despacho Presidencial n.º 292/17:

Delega poderes ao Ministro das Finanças para conferir posse as entidades que integram os Conselhos de Administração do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) e da Comissão de Mercado de Capitais (CMC).

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 259/17

de 30 de Outubro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Presidencial n.º 54/13, de 6 de Junho, o seguinte:

É exonerado Mário Edison Gourgel Gavião do cargo de Administrador Executivo da Comissão de Mercado de Capitais (CMC), para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 207/16, de 29 de Setembro.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Outubro de 2017.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

### Decreto Presidencial n.º 260/17

de 30 de Outubro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea j) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 50.º e a alínea b) do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 16/10, de 15 de Julho — Lei do Banco Nacional de Angola, o seguinte:

É exonerado, a seu pedido, Valter Filipe Duarte da Silva, do cargo de Governador do Banco Nacional de Angola (BNA), para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 55/16, de 7 de Março.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Outubro de 2017.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 261/17**  
de 30 de Outubro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea j) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 50.º da Lei n.º 16/10, de 15 de Julho — Lei do Banco Nacional de Angola, o seguinte:

É nomeado José de Lima Massano para o cargo de Governador do Banco Nacional de Angola (BNA).

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Outubro de 2017.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 262/17**  
de 30 de Outubro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Presidencial n.º 54/13, de 6 de Junho, o seguinte:

São nomeadas as entidades abaixo mencionadas para os cargos correspondentes:

1. Mário Edison Gourgel Gavião, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Comissão de Mercado de Capitais (CMC).
2. Edna Nogueira Fernandes da Silva Kambinda, para o cargo de Administradora Executiva da Comissão de Mercado de Capitais (CMC).

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Outubro de 2017.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 263/17**  
de 30 de Outubro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 3 do artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 241/14, de 8 de Setembro, o seguinte:

São nomeadas as entidades abaixo mencionadas para os cargos correspondentes:

1. Abraão Pio dos Santos Gourgel, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA).
2. Mário Jorge de Alcântara Monteiro, para o cargo de Administrador Executivo do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA).
3. Amândio Vaz Velho, para o cargo de Administrador Não Executivo do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA).
4. José Aníbal Lopes Rocha, para o cargo de Administrador Não Executivo do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA).

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Outubro de 2017.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Despacho Presidencial n.º 292/17**  
de 30 de Outubro

Considerando que nos termos da Constituição da República de Angola, o Presidente da República tem competência para nomear os Ministros de Estado, Ministros, Secretários de Estado, Vice-Ministros, membros de Conselho de Administração e outras entidades;

Tendo sido nomeadas as entidades que integram os Conselhos de Administração do Banco de Desenvolvimento de Angola «BDA» e da Comissão de Mercado de Capitais «CMC»;

Havendo necessidade do Presidente da República delegar poderes ao Ministro das Finanças para conferir posse aos membros dos referidos Conselhos de Administração;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República, conjugados com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/17, de 13 de Outubro, o seguinte:

1.º — São delegados poderes ao Ministro das Finanças, para conferir posse às entidades abaixo designadas:

- a) No Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA):